

RETIFICAÇÃO N. 001/2018
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N. 043/2018

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, residente e domiciliada no Município de Maravilha - SC, torna público o presente Edital, **RETIFICANDO**, os itens abaixo descritos:

CONSIDERANDO as exigências do item 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, nos itens 6.1.4.3., 6.1.4.5., 6.1.5.6.

CONSIDERANDO o Princípio da Competitividade;

RETIFICA-SE o Edital de Pregão de Presencial n. 043/2018, para passar a excluir os itens 6.1.4.3., 6.1.4.5., 6.1.4.6.:

“6.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução dos serviços:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente – CAU/CREA, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, de obras ou serviços executados, que comprove a confecção de tubos de concreto.”

“6.1.4.5. Alvará de funcionamento.”

“6.1.4.6. Licença ambiental de operação ou declaração de dispensa de licenciamento ambiental, da empresa fabricante do produto, de acordo com a resolução n. 001/2006 – CONSEMA.”

RETIFICA-SE o Edital de Pregão de Presencial n. 043/2018, para passar a alterar a alínea a do item 6.1.4.4., sendo, a nova redação:

6.1.4.4. Demonstração de capacidade técnico profissional, através de comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, engenheiro civil/arquiteto e



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

urbanista, o qual será obrigatoriamente o arquiteto ou engenheiro preposto (residente na obra).

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertença ao quadro permanente da empresa proponente;

Por fim, considerando que a presente alteração afeta a formulação das propostas, é imprescindível a reabertura do prazo integral, inicialmente estabelecido, conforme determina o Art. 21, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO

DATA DA ABERTURA: 27/03/2018

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Sala de reuniões n. 02 – Prefeitura de Maravilha – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro.

As demais disposições do Edital de Pregão de Presencial n. 043/2018, permanecem inalteradas.

A presente retificação incorpora-se ao instrumento pioneiro, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Maravilha – SC, 13 de março de 2018

Publique-se.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita do Município de Maravilha